

CARTA CREDENCIAL

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA
NESTA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/ 2021-CPL-TRE/MA

A empresa Jrv Construções Ltda., com endereço na Av. Beta Nº 09, Sala Nº 07, Parque Athenas, São Luis/Ma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.978/0001-08 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, credenciar o (a) Sr.(a) João Leonardo Silva Mendes portador(a) da cédula de identidade nº 022693782002-6 SSP/MA e do CPF nº 056.660.533-37 a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021- CPL/TRE cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luis- (5a etapa)**, em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos e praticar os atos inerentes a procedimento licitatório.

São Luis/MA 09 de Setembro de 2020.

JRV CONSTRUÇÕES LTDA

Julio Ramon Viana da Silva
Sócio Administrador

Julio Ramon Viana da Silva
Sócio Administrador
CPF nº. 724.020.673-49
RG nº. 20758694-2/SSP/MA

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição e na forma de direito, **JULIO RAMON VIANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 20/12/1973, portador da Cédula de Identidade nº. **20758694-2** SSP/MA e do CPF nº. **724.020.673-49**, residente e domiciliado à Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 106 – Condomínio Brisas, Bairro: Calhau, São Luís – MA - CEP. 65.074-220, e

FERNANDO SALGADO SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1969, natural de São Luís - MA, portador da Cédula de Identidade nº.**027849742004-3** SSP/MA e CPF Nº **522.837.633-04**, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança (Res Pinheiros), Nº 127, Bairro: Cohama - São Luís – Ma - CEP. 65.064-451. Sócios da empresa denominada JRV CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrito na JUCEMA sob o NIRE 21200883566 em 19/11/2014 e no CNPJ sob nº. **08.576.978/0001-08**, com sede na Rua Dez, Nº 5, Loteamento Cohaserma, Bairro: Cohaserma, São Luís– MA - CEP. 65.072-240 resolvem assim **alterar e consolidar** o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Sociedade que é na Rua Dez, Nº 5, Loteamento Cohaserma, Bairro: Cohaserma, São Luís– MA - CEP. 65.072-240 **passa a ser** na Avenida Beta , Nº 9, Sala 07 Pav. Superior - Bairro: Parque Athenas, São Luís– MA, CEP: 65.072-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FERNANDO SALGADO SOUSA**, cede e transfere para o sócio **JULIO RAMON VIANA DA SILVA** a importância de 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um real) com o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), pago e satisfeita, dando plena, geral e irrevogável quitação, para não reclamar em juízo ou fora dele, passando os sócios ter a seguinte composição e distribuição:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL
JULIO RAMON VIANA DA SILVA	990.000	99	R\$ 990.000,00
FERNANDO SALGADO SOUSA	10.000	1	R\$ 10.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Mediante as alterações contidas na clausula anterior consolida-se o Contrato Social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 13:32 SOB Nº 20180006436.
PROTOCOLO: 180006436 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800063991. NIRE: 21200883566.
JRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA JRV CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de

JRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Beta , Nº 9, Sala 07 Pav. Superior - Bairro: Parque Athenas, São Luís– MA, CEP: 65.072-120., podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objetivo social:

- ❖ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- ❖ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- ❖ OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- ❖ CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ❖ CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- ❖ CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- ❖ PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- ❖ OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- ❖ SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ❖ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 13:32 SOB Nº 20180006436.
PROTOCOLO: 180006436 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800063991. NIRE: 21200883566.
JRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 03/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL
JULIO RAMON VIANA DA SILVA	990.000	99	R\$ 990.000,00
FERNANDO SALGADO SOUSA	10.000	1	R\$ 10.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA – A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **JULIO RAMON VIANA DA SILVA**, que fica investido dos poderes necessários a pratica dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o socio-administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio - administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 13:32 SOB Nº 20180006436.
PROTOCOLO: 180006436 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800063991. NIRE: 21200883566.
JRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PARAGRAFO PRIMEIRO – O sócio-administrador pode eleger procuradores isoladamente.

PÁRAGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios receberão a remuneração mensal, a título de “pró-labore”, respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA – As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrara em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-à apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- A. Dez por cento (10%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 13:32 SOB Nº 20180006436.
PROTOCOLO: 180006436 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800063991. NIRE: 21200883566.
JRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

- B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no ultimo dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio administrador **JULIO RAMON VIANA DA SILVA** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé publica ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 13:32 SOB Nº 20180006436.
PROTOCOLO: 180006436 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800063991. NIRE: 21200883566.
JRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JRV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Luís – Ma, 03 de Janeiro 2018.

Tabelionato

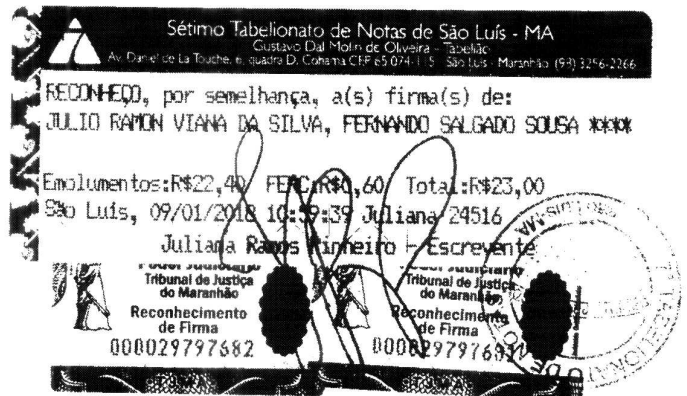
JULIO RAMON VIANA DA SILVA

CPF Nº 724.020.673-49

Tabelionato

FERNANDO SALGADO SOUSA

CPF Nº 522.837.633-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018 13:32 SOB Nº 20180006436.
PROTOCOLO: 180006436 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800063991. NIRE: 21200883566.
JRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 MA
NOME JOAO LEONARDO SILVA MENDES		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0226937820026 SSR MA	
	CPF 056.650.533-37	DATA NASCIMENTO 29/05/1993
	RELIÇÃO JERIV SAMARÁ SILVA MENDES	
	PERMISSÃO B	ACC B
N° REGISTRO 0571368863		VALIDADE 08/05/2031
N° HABILITAÇÃO 21/02/2013		
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR João Leonardo Silva Mendes		
LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 11/05/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
4168241D665 MA044812051		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JRV CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2101384962																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 21200883566	CNPJ 08.576.978/0001-08	Data de Ato Constitutivo 19/11/2014	Início de Atividade 03/01/2007																														
Endereço Completo Avenida Beta, Nº 9, SALA 07;PAVMTO SUPERIOR;; Parque Athenas - São Luís/MA - CEP 65072-120																																	
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.																																	
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>FERNANDO SALGADO SOUSA</td> <td>522.837.633-04</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>JULIO RAMON VIANA DA SILVA</td> <td>724.020.673-49</td> <td>R\$ 990.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	FERNANDO SALGADO SOUSA	522.837.633-04	R\$ 10.000,00	Sócio	N		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	JULIO RAMON VIANA DA SILVA	724.020.673-49	R\$ 990.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio																																	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
FERNANDO SALGADO SOUSA	522.837.633-04	R\$ 10.000,00	Sócio	N																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
JULIO RAMON VIANA DA SILVA	724.020.673-49	R\$ 990.000,00	Sócio	S																													
Dados do Administrador Nome JULIO RAMON VIANA DA SILVA		CPF 724.020.673-49	Término do mandato																														
Último Arquivamento Data 27/07/2021		Número 20210981369	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO																														
		Situação ATIVA Status SEM STATUS																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2021, às 08:30:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5S9BRKG7.



MAC2101384962

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JRV CONSTRUÇÕES LTDA Portadora do CNPJ 08.576.978/0001-08 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101384976																																																																																	
NIRE (Sede) 21200883566	CNPJ 08.576.978/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2014		Início de Atividade 03/01/2007																																																																																
Endereço Completo AVENIDA BETA, Nº9, SALA 07;PAVMTO SUPERIOR,, Parque Athenas - São Luís/MA - CEP65072120																																																																																				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20210981369</td> <td>27/07/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200112945</td> <td>10/02/2020</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>316</td> <td>20191318280</td> <td>30/12/2019</td> <td>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>318</td> <td>20190352450</td> <td>15/05/2019</td> <td>DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190290617</td> <td>10/04/2019</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180317121</td> <td>20/04/2018</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180006436</td> <td>09/01/2018</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20170563677</td> <td>13/06/2017</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20160261570</td> <td>04/03/2016</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20150205759</td> <td>13/03/2015</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21200883566</td> <td>19/11/2014</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20140774092</td> <td>19/11/2014</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>316</td> <td>20140774076</td> <td>19/11/2014</td> <td>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>307</td> <td>20140616462</td> <td>04/09/2014</td> <td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20140616454</td> <td>04/09/2014</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20090057414</td> <td>05/02/2009</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20070003173</td> <td>12/01/2007</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21101509305</td> <td>12/01/2007</td> <td>INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>					Arquivamentos Posteriores				Ato	Número	Data	Descrição	223	20210981369	27/07/2021	BALANCO	223	20200112945	10/02/2020	BALANCO	316	20191318280	30/12/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	318	20190352450	15/05/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	223	20190290617	10/04/2019	BALANCO	223	20180317121	20/04/2018	BALANCO	002	20180006436	09/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20170563677	13/06/2017	BALANCO	223	20160261570	04/03/2016	BALANCO	223	20150205759	13/03/2015	BALANCO	090	21200883566	19/11/2014	TRANSFORMACAO	002	20140774092	19/11/2014	TRANSFORMACAO	316	20140774076	19/11/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	307	20140616462	04/09/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	002	20140616454	04/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20090057414	05/02/2009	BALANCO	315	20070003173	12/01/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	080	21101509305	12/01/2007	INSCRIÇÃO
Arquivamentos Posteriores																																																																																				
Ato	Número	Data	Descrição																																																																																	
223	20210981369	27/07/2021	BALANCO																																																																																	
223	20200112945	10/02/2020	BALANCO																																																																																	
316	20191318280	30/12/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																	
318	20190352450	15/05/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																	
223	20190290617	10/04/2019	BALANCO																																																																																	
223	20180317121	20/04/2018	BALANCO																																																																																	
002	20180006436	09/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																	
223	20170563677	13/06/2017	BALANCO																																																																																	
223	20160261570	04/03/2016	BALANCO																																																																																	
223	20150205759	13/03/2015	BALANCO																																																																																	
090	21200883566	19/11/2014	TRANSFORMACAO																																																																																	
002	20140774092	19/11/2014	TRANSFORMACAO																																																																																	
316	20140774076	19/11/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																	
307	20140616462	04/09/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																	
002	20140616454	04/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																	
223	20090057414	05/02/2009	BALANCO																																																																																	
315	20070003173	12/01/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																	
080	21101509305	12/01/2007	INSCRIÇÃO																																																																																	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2021, às 08:31:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 535JOIU5.



MAC2101384976

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

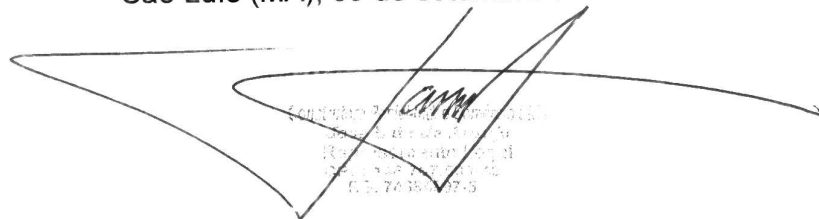
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 CPL-TRE

CREDENCIAL

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Bairro Areinha
Nesta
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref.: Tomada de Preços nº 01/2021-CPL-TRE/MA

A empresa Construtora Peniel Indústria e Comércio LTDA com endereço na Rua Alagoas Nº 217 Loteamento Brasil - Chácara Brasil - CEP: 65.066-854 - São Luís – MA,, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.118.323/0001-60 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, credenciar o Sr. Fabiano Fernandes Silva, Carteira de Identidade Nº 032708872007-2 e CPF 044.664.273-80 a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- CPL/TRE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS-(5ª ETAPA), em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Construtora Peniel Indústria e Comércio LTDA em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos e praticar os atos inerentes a procedimento licitatório.

São Luís (MA), 09 de setembro de 2021



Fabiano Fernandes Silva
CPF: 044.664.273-80
CNPJ: 06.118.323/0001-60

CONSTRUTORA PENIEL IND. E COMERCIO LTDA - EPP

"9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados, **JOSÉ LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Caxias/MA, nascido em 02/01/1960, portador da Cédula de Identidade 74684697-5 SSP/MA e CPF: 146.767.533-49, residente e domiciliado na Rua 05, Qd L, nº. 03, Jardim Bela Vista, São Luis/MA, CEP 65072-744, **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO ARAUJO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Teresina Estado do Piauí, nascida em 17/06/1970, portadora da Cédula de Identidade nº. 53225696-4 - SSP/MA e CPF: 376.645.573-72, residente e domiciliada na Rua 05, Qd L, nº. 03, Jardim Bela Vista, São Luis/MA, CEP 65072-744, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "CONSTRUTORA PENIEL IND. E COMERCIO LTDA - EPP", estabelecida na Rua Alagoas, nº 217, Lot Brasil, Chácara Brasil, São Luís/MA, CEP: 65.066-854, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº. 21200556808, de 11/02/2004, inscrita no CNPJ: 06.118.323/0001-60, decidiram proceder à alteração e consolidação do contrato social, em obediência a Lei 10.406/2002(Novo Código Civil), de acordo com as clausula e condições a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa que é R\$ 1.700.000,00, (Um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (Um milhão de setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **fica aumentado a partir desta data para R\$ 5.000.000,00, (Cinco milhões de reais)** dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença no valor de 3.300.000,00 (Três milhões trezentos mil reais) será integralizado com reserva de capital apurado no Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016 na seguinte proporção:

A – JOSÉ LUIZ DE ARAUJO integraliza 2.640.000 (Dois milhões seiscentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta mil reais).

B – MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO ARAUJO integraliza 660.000 (Seiscentos e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento de capital, o mesmo ficará distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
José Luiz de Araújo	4.000.000	4.000.000,00	80
Maria do Socorro de Carvalho Araújo	1.000.000	1.000.000,00	20
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002)..

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 11:56 SOB Nº 20170333469.
PROTOCOLO: 170333469 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701286455. NIRE: 21200556808.
CONSTRUTORA PENIEL IND. E COMERCIO LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início em 11/02/2004. (Art. 997, II NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá abrir filial, agências, escritórios, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacando para esta uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um Administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e 1.078 do NCC/2002).

CLÁUSULA NONA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, devera notificar os outros sócios por escrito com antecedência de 90(noventa) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço Especial, na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90(noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto ou então, recebendo todos os seus haveres apurados na data do Balanço Especial em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas, que poderão ser representadas por Notas Promissórias, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Contados os 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita das negociações para aquisição, ficam os sócios liberados para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A critério dos sócios e nos atendimentos dos interesses da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderá ser destinada á formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76 ou, então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 11:56 SOB Nº 20170333469.
PROTOCOLO: 170333469 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701286455. NIRE: 21200556808.
CONSTRUTORA PENIEL IND. E COMERCIO LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIANO FERNANDES SILVA

DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF

0327088720072 SESP MA

CPF

044.664.273-80

DATA NASCIMENTO

10/05/1989

PLACAO

ELIANA FERNANDES SILVA

PERMISSÃO

00000000000000000000

ADC

0000000000

CAT. HAB.

0

IP RESIDENTE

04484918953

VALIDADE

18/06/2020

1ª HABILITAÇÃO

23/10/2008

OBSERVAÇÕES

Fabiano F. Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RAO LUIS, MARANHÃO

DATA EMISSÃO

18/06/2015

João Luiz Nunes

Antônio de Jesus Leão Nunes
Diretor Geral - Defesa Lda

ASSINATURA DO INTERESSADO

56270841120

MA030282616

DETRAN - MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 –TRE

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34 e que a empresa VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 02.629.676/0001-74, está apta a usufruir do tratamento favorecido e estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, 09 de setembro de 2021


Ambrozina Vilma Viana Leite
Representante Legal

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP".**

AMBROZINA VILMA VIANA LEITE, brasileira, natural de Fortaleza – CE, nascida em 22.07.1959, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **571572960** SSP/Ma expedida em 04.06.1996 e CPF nº **161.460.773-72**, e

LUCIANO VIANA ARAUJO, brasileiro, natural de São Luís - Ma, nascido em 07/02/1993, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº. **030855322006-5** SSP-MA expedida em 05/01/2012 e CPF nº. **054.336.003-27**, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão à Rua das Gaivotas nº 17 Ap 402 – Ed Coronel Onofre -- Jardim Renascença, CEP: 65075-160, únicos sócios representantes da sociedade empresaria **"VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP"**, estabelecida na cidade de São Luís -- Ma, à Travessa Nossa Senhora da Vitória nº 23 – Outeiro da Cruz CEP: 65.041-090, inscrita no CNPJ nº 02.629.676/0001-74, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob nº 21200438619, em 01.07.98 e demais alterações, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sobre a denominação social de **"VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP"** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede no município de São Luís, Estado do Maranhão, à Travessa Nossa Senhora da Vitória nº 23 – Outeiro da Cruz CEP: 65.041-090. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA – Tem como objeto sociais(art. 997, II, CC/2002):

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- 4330-4/02 – Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;
- 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores;
- 4399-1/99 – Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente(construção de fornos, telhados, coberturas, chaminés,churrasqueiras e etc.);
- 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura;



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"VERSAL - CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP".**

- 8121-4/00 – Limpeza em Prédios em Domicílios;
- 9529-1/05 – Reparação de Artigos do Mobiliário;
- 4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- 4292-8/01 – Montagem de Estruturas Metálicas;
- 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4322-3/03 – Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 4330-4/03 – Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;
- 4330-4/99 – Outras Obras de Acabamento da Construção (instalação de toldos e persianas, colocação de vidros cristais e espelhos e etc.);
- 8129-0/00 – Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente;
- 8111-7/00 – Serviços Combinados Para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais (Fornecimento de pessoal de Apoio Para Prestar Serviços em Instalações Prediais de Clientes, Serviços de Manutenção, Serviços de Recepção e etc.);
- 7820-5/00 – Locação de Mão-de-Obra Temporária e
- 8299-7/99 – Outras Atividades de serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente (Consultoria de Reassentamento Urbano, em Engenharia de Alimentos e etc.).

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, está assim distribuído (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

Sócios	Perc. de Quotas	Quant. de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
Ambrozina Vilma Viana Leite	99%	643.500	R\$ 1.00	R\$ 643.500,00
Luciano Viana Araujo	1%	6.500	R\$ 1.00	R\$ 6.500,00
TOTAL	100%	650.000		R\$ 650.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP".

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá a sócia **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/20).

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

htc

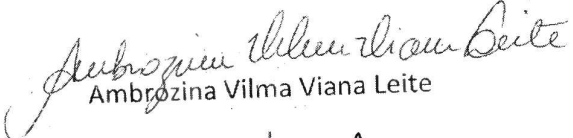


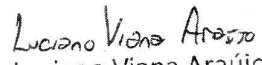
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP".**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em uma única via que será assinada por todos os sócios e fica eleito o foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

São Luís(MA), 18 de Novembro de 2020.


Ambrozina Vilma Viana Leite


Luciano Viana Araújo





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALDEREIS ALMEIDA SOARES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 7463, inscrito no CPF nº 29249805349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
29249805349	7463	WALDEREIS ALMEIDA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2020 13:50 SOB Nº 20201087081.
PROTOCOLO: 201087081 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005662150. CNPJ DA SEDE: 02629676000174.
NIRE: 21200438619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

227

09/07/1959

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03/07/2009

AMBROZINA VILMA VIANA LEITE

DEUDEDITH LEITE E MARIA JOSE VIANA

LEITE

FORTALEZA - CE

22/07/1959

CASAM. N.16801 FLS.213V LIV.52

161960773-72

P-200

ASSMULISA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO

MAIO 1977/7806

Assinatura: *Assinatura ilegível*

Foto: 

Impressão digital: 

CARTeira DE IDENTIDADE

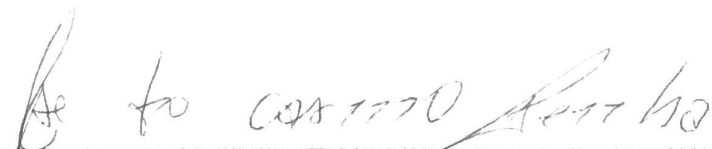
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA VITORINO FREIRE S/N, BAIRRO AREINHA
NESTA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021-CPL-TRE/MA

Declaro para os devidos fins que a empresa PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.581.044/0001-67 preenche os requisitos mencionados na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo, portanto, ser beneficiária do tratamento diferenciado determinado por esta.

São José de Ribamar (MA), 09 de setembro de 2021.



PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ n.º 14.581.044/0001-67

José do Carmo Penha

Sócio Administrador.

RG n.º 8459993-6

CPF n.º 177.714.713-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

TIAGO LIMA PENHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0241676620032 GEJUSPC MA

CPF 023.370.803-07 DATA NASCIMENTO 08/10/1988

FILIAÇÃO
JOSE DO CARMO PENHA
MARIA DA ANUNCIACAO LI
MA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 04742954207 VALIDADE 12/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 02/09/2009

OBSERVAÇÕES
EAR;

TIAGO LIMA PENHA

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 14/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
20858055858
MA036773263

MARANHÃO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-1166

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 15/07/2021 15:02:22 Kelly 7346

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794MOEUTPBDIOXWNE91 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

QR CODE

Gustavo Targino Silva
Escrevente Autorizado

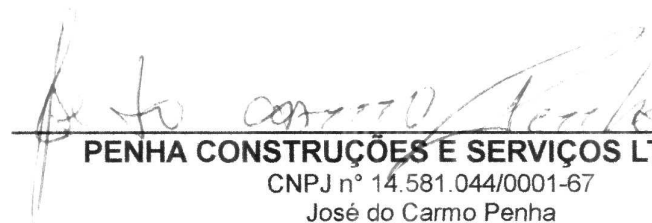
ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA
NESTA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE/MA

A empresa PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com endereço na RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, Nº 17, QUADRA 24A – MIRITIUA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.044/0001-67 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, credenciar o (a) Sr. THIAGO LIMA PENHA portador da cédula de identidade nº 024.167.662.003-2 e do CPF nº 023.370.803-07 a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- CPL/TRE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS-(5ª ETAPA)**, em conformidade as normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos e praticar os atos inerentes a procedimento licitatório.

São José de Ribamar (MA), 09 de setembro de 2021.


PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 14.581.044/0001-67
José do Carmo Penha
Sócio Administrador.
RG nº 8459993-6
CPF nº 177.714.713-15

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

THIAGO LIMA PENHA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1988, natural de São Luís – MA, Técnico em Edificações, CNH nº. 04742954207 DETRAN-MA, CPF nº. 023.370.803-07, residente e domiciliado na Rua Projetada Sn, COND IPES II Bloco 1 Apt 103, Bairro Turú, CEP 65066902, São Luís – MA;

JOSE DO CARMO PENHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1961, natural de São Luís – MA Empresário, CNH nº 00268749710 DETRAN-MA, CPF nº. 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador Jose Sarney, nº 19, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA;

Únicos sócios da Empresa **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.044/0001-67, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200763552 em 07/11/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1. DO NOME FANTASIA

1.1 - Altera-se o Nome Fantasia para **PENHA CONSTRUÇOES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. DO OBJETO DA EMPRESA

2.1 - Os objetos sociais da Empresa que são: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 - Montagem e instalação de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, **neste ato passarão a ser:** 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes.

3. DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETARIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

3.1 A Sociedade resolve aumentar seu Capital Social em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, passando o Capital Social da Empresa para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000,00 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

3.2 Diante da operação realizada, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
THIAGO LIMA PENHA	150.000	150.000,00	30,00%
JOSE DO CARMO PENHA	350.000	350.000,00	70,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1 - Os Sócios resolvem alterar a forma de administração da sociedade, que passará a ser administrada em conjunto ou separadamente pelos sócios **THIAGO LIMA PENHA** e **JOSE DO CARMO PENHA**. Diante dessa deliberação, a redação da Clausula Oitava passará a vigorar com as seguintes modificações:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidas pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA, a quem caberão o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DA CONSOLIDAÇÃO E REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

5.1 Finalmente, os Sócios deliberam, à unanimidade e sem reservas, reformar a redação do Contrato Social da Sociedade quanto a diversos aspectos, para refletir as alterações acima deliberadas, cujo texto representa a expressão da vontade e condições sob as quais deverá ser regida a Sociedade, revogando-se, em face disso, toda e qualquer disposição que seja com ele conflitante:

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e nome de fantasia de PENHA CONSTRUÇÕES.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
THIAGO LIMA PENHA	150.000	150.000,00	30,00%
JOSE DO CARMO PENHA	350.000	350.000,00	70,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, onde o exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidas pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA, a quem caberão o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

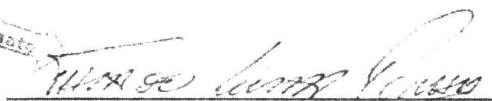
NIRE: 21200763552

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Jose de Ribamar – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via contendo 08 (oito) laudas, que serão assinadas e rubricadas pelos sócios abaixo relacionados

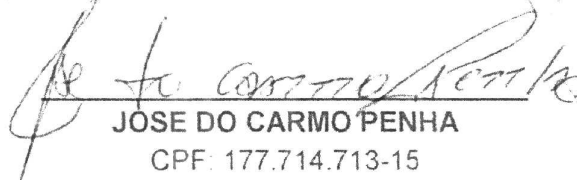
São Jose de Ribamar - MA, 22 de Fevereiro de 2019.



THIAGO LIMA PENHA

CPF: 023.370.803-07

Sócio Administrador



JOSE DO CARMO PENHA

CPF: 177.714.713-15

Sócio Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6 - quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2246

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
THIAGO LIMA PENHA, JOSE DO CARMO PENHA

Emolumentos: R\$30.00 FERC: R\$1.00 Total: R\$31.00
São Luís, 03/04/2019 15:10:10 Susana 8048

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Imprim. de Just. do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro

Imprim. de Just. do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro

DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

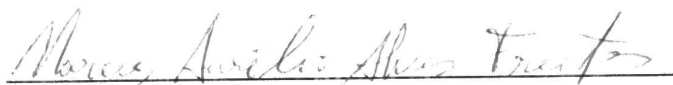
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 CPL-TRE
CARTA CREDENCIAL

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA, SÃO LUÍS - MA
NESTA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE/MA

A empresa MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI com endereço na AV. Marechal Castelo Branco, 559-A, ed. Tóquio, sala 101, São Francisco, São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.624.412/0001-41, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, credenciar o Sr. JONEDILSON PAVÃO LOUZEIROS portador da cédula de identidade nº 53400933 – SSP-MA e do CPF nº 522.676.443-04 a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- CPL/TRE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS-(5ª ETAPA), em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos e praticar os atos inerentes a procedimento licitatório.

São Luis, 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



Mak Engenharia Comercio Eireli
Marcos Aurélio Alves Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA 110432741-4
Sócio Proprietário



Marcos Aurélio Alves Freitas
Mak Engenharia Comércio EIRELI
Eng. Eletricista - RN 110432741-4
Socio Proprietário - CREA 5639/D-M/

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

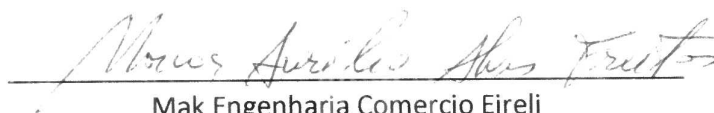
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 CPL-TRE
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA, SÃO LUÍS - MA
NESTA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL-TRE/MA

A empresa MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI com endereço na AV. Marechal Castelo Branco, 559-A, ed. Tóquio, sala 101, São Francisco, São Luís – MA, CNPJ Nº 07.624.412/0001-41, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, portador do RG Nº 17979927 SSP-MA e do CPF Nº 471.367.153-34, declara, sob as penas da lei, que se enquadra com EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Maranhão.

São Luis, 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



Mak Engenharia Comercio Eireli
Marcos Aurélio Alves Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA 110432741-4
Sócio Proprietário



Marcos Aurélio Alves Freitas
Mak Engenharia Comercio EIRELI
Eng. Eletricista - RN 110432741-4
Socio Proprietário - CREA 110432741-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME:
JONEDILSON PAVAO LOUZEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
53400933 SSP MA

CPF:
522.676.443-04

DATA NASCIMENTO:
12/06/1973

FILIAÇÃO:
JOSE JOAO COSTA LOUZEI
ROS
MARILOURDES PAVAO LOUZ
EIROS

PERMISSÃO: **ACC:** **EXT. IMB:**

Nº REGISTRO: 02018657717 **VALIDADE:** 04/07/2023 **1ª HABILITAÇÃO:** 16/10/2001

OBSERVAÇÕES:
A
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR:
Jonedilson Pavao Louzeiros

LOCAL: SÃO LUIS, MA **DATA EMISSÃO:** 20/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR:
61781862300
MA038200813

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694644811

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694644811

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI

MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, brasileiro, natural de Graça Aranha-Ma, nascido em 22/01/1969, casado em regime parcial de bens, Engenheiro Eletricista, Registro do CREA/MA, nº 5639/D, expedida em 11/07/1994, portador da Carteira de Identidade nº 1797992-7 SSP/MA expedida em 23/10/1992 e CPF nº 471.367.153-34, residente e domiciliado a Rua Coronel Belchior nº 02 Qd 26 Apt 1001 – Ed Eco Lagune – Ponta D'Areia – São Luis – Ma – CEP: 65.077-653, na qualidade de sócio remanescente, em razão da retirada do outro sócio, da sociedade empresaria “**MAK ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP**”, estabelecida na cidade de São Luis – Ma, a Av. Castelo Branco nº 559/A Sala 101 – Edifício Tóquio - São Francisco, CEP: 65076-090, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21200586910, por despacho em 05/10/2005 e posteriores alterações e Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.624.412/0001-41, ora transforma seu registro de **LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a denominação de “**MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.624.412/0001-41

Cláusula Primeira – Firma Social

O presente girará sob a Firma Social de “**MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI**”, com sede na cidade de São Luis – Ma, a Av. Castelo Branco nº 559/A Sala 101 – Edifício Tóquio - São Francisco, CEP: 65076-090, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 14:24 SOB Nº 20150569033.
PROTOCOLO: 150569033 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150569033. NIRE: 21600034604.
MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI EPP EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI
MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI

Cláusula Segunda – Objeto Social

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4212-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4221-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas;
- 4223-5/00 - Construção de Redes de Transportes por Dutos, exceto para Água e Esgoto;
- 4291-0/00 - Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
- 4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial;
- 4299-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
- 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente (perfuração e sondagens, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, obras de acabamento de gesso, pintura);
- 4311-8/01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 4399-1/04 – Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Terceira – Prazo de Duração

O prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado em Bens e em moeda corrente nacional do País, conforme acervo da empresa.

Cláusula Quinta – Da Administração

A empresa será administrada pelo seu titular, **MARCOS AURELIO ALVES FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 14:24 SOB Nº 20150569033.
PROTOCOLO: 150569033 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150569033. NIRE: 21600034604.
MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI EPP EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI
MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI

Cláusula Sexta – Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima – Da Declaração

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Oitava – Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limita e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona – Do Desimpedimento

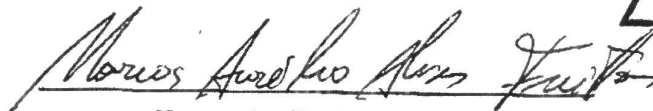
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 01(uma) única via.

São Luis (Ma), 23 de Novembro de 2015.


Marcos Aurélio Alves Freitas



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 14:24 SOB Nº 20150569033.
PROTOCOLO: 150569033 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150569033. NIRE: 21600034604.
MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI EPP EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI - EPP			Protocolo: MAC2101362940	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600034604	CNPJ 07.624.412/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2005	Início de Atividade 12/07/2005	
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 559, A-SALA 101-ED. TÓKIO SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-090				
Objeto CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PERFURAÇÃO E SONDAGENS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO, PINTURA); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.				
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCOS AURELIO ALVES FREITAS	CPF 471.367.153-34	Administrador S	Início do Mandato 25/11/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARCOS AURELIO ALVES FREITAS	CPF 471.367.153-34	Início do Mandato 23/11/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 01/07/2020	Número 20200459945	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2021, às 15:09:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMCJO3U3.



MAC2101362940

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que MAK ENGENHARIA COMERCIO EIRELI - EPP
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101362970

NIRE 21600034604
CNPJ 07.624.412/0001-41Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo CASTELO BRANCO, Nº 559, A-SALA 101-ED.TÓKIO, SÃO FRANCISCO - São Luis/MA - CEP 65076-090

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200459945	01/07/2020	BALANCO
223	20190912510	13/08/2019	BALANCO
223	20180634925	22/08/2018	BALANCO
223	20180622412	13/08/2018	BALANCO
310	20171209613	10/10/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170888797	03/07/2017	BALANCO
316	20150569041	28/12/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600034604	28/12/2015	TRANSFORMACAO
002	20151321248	15/10/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140185984	17/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20140152423	26/02/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20140152415	26/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140116001	12/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20130390208	27/05/2013	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20110743628	21/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100656846	10/11/2010	BALANCO
002	20100474195	29/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100099815	10/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20090120752	16/03/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20070218820	05/06/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060020598	19/01/2006	BALANCO
002	20060004240	10/01/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200586910	05/10/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2021, às 15:10:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AH12GDER.

MAC2101362970

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A empresa **DTL CONSTRUTORA LTDA -EPP**, com endereço em Conjunto Tancredo Neves, Quadra 01, Bloco 19, Nº 101- CEP 64.076-085 – Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 17.875.278/0001-05, vem pelo seu representante legal infra-assinado o(a) Sr(a) **DOMINGOS TAVARES LUSTOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº . 30188/D-PI, expedida pelo (a) CREA/PI e do CPF nº 041.437.143-70, sob pena de submeter -se à aplicação das sanções definidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2021

Domingos Tavares Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 30188/D-PI

DTL CONSTRUTORA LTDA -EPP
CNPJ nº 17.875.278/0001-05



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Signatário empresa DTL CONSTRUTORA LTDA -EPP, com endereço em Conjunto Tancredo Neves, Quadra 01, Bloco 19, Nº 101- CEP 64.076-085 – Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 17.875.278/0001-05, participante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021- CPL/TRE**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa)**, em conformidade com as normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **DECLARA**, sob penalidades da Lei e nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93 que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021- CPL/TRE**, em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2021

Domingos Tavares Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 30188/D-PI

DTL CONSTRUTORA LTDA -EPP
CNPJ nº 17.875.278/0001-05



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A DTL CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.875.278/0001-05 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOMINGOS TAVARES LUSTOSA, portador da Cédula de Identidade nº 30188, expedida pelo CREA/PI e do CPF nº 041.473.143-70, DECLARA, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2021


Domingos Tavares Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 30188/D-PI

DTL CONSTRUTORA LTDA -EPP
CNPJ nº 17.875.278/0001-05



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, BAIRRO AREINHA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE

DOMINGOS TAVARES LUSTOSA, portador (a) da Cédula de Identidade 30188/D-PI, expedida pelo (a) CREA/PI e do CPF/MF 041.437.143-70, como representante devidamente constituído de **DTL CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.875.278/0001-05**, doravante denominado Licitante, declara, que a Proposta apresentada para essa Licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com como que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de Setembro de 2009 da SLTI/MP.

- (a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/TRE** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO -TRE antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Domingos Tavares Lustosa
Engenheiro Civil
CREA 50.000.001-01

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2021

DTL CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 17.875.278/0001-05

Conjunto Tancredo Neves, Quadra 01, Bloco 19, Nº 101, CEP 64.076-085 –Teresina/PI
CNPJ/MF nº. 17.875.278/0001-05 | Insc. Estadual: 196580188
email: dtl@outlook.com.br